

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal/1988 e seus princípios fundamentais, diante da orientação do Ministério Público e da necessidade de qualificar e ampliar seu quadro funcional para melhor atender às demandas dos serviços públicos, especialmente a necessidade de garantir a impessoalidade e qualidade na seleção para o ingresso ao serviço público, resolve promover a realização de Processo Seletivo. Diante disso, a Administração Municipal denotou a necessidade de realização de processo seletivo para alocar em seu quadro funcional profissionais devidamente qualificados, bem como manter banca de aprovados em cadastro reserva, para cobrir eventuais/possíveis exonerações e aumento do número de vagas para cada cargo que possam vir a ocorrer futuramente.

Considerando a necessidade de contratar temporariamente profissionais para atuarem como facilitadores em oficinas técnicas, esportivas, culturais, recreativas e no serviço de Fortalecimento de Vínculos, vinculados às Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde é necessária a realização do certame. Demais disso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma a complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. A contratação de servidores temporários vem atender à necessidade do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no Plano Anual de Contratações de cada secretaria.

Id pca PNCP: 82939455000131-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 27/12/2023

Local: Irani/SC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

3.1. A empresa prestadora de serviço deverá atender os seguintes requisitos:

- 3.1.1- Assessorar na elaboração dos editais do processo seletivo;
- 3.1.2- Organização da Logística para recebimento das inscrições através de sítio eletrônico da própria contratada no prazo a ser divulgado;
- 3.1.3- Cadastramento dos candidatos inscritos;
- 3.1.4 – Elaborar a relação dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e indeferidas;
- 3.1.5 – Preparar as questões das provas que abrangerão os conteúdos obrigatórios previstos, de acordo com as orientações da municipalidade, realizar em número suficiente (caderno de questões, folhas de respostas e cartão resposta separadamente);
- 3.1.6- Recrutar, selecionar e responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do pessoal necessário para aplicação das provas e outras tarefas que por ventura sejam necessários a boa execução do contrato;
- 3.1.7- Realizar a aplicação das provas, caso seja necessário, provas especiais para os candidatos portadores de deficiência;
- 3.1.8- Divulgar gabarito das provas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas;
- 3.1.9- Realizar a correção das provas;
- 3.1.10- Elaborar a lista dos candidatos e os não classificados e a relação daqueles que não compareceram à prova;
- 3.1.11- Prestar esclarecimentos técnicos à Comissão Organizadora para esclarecer dúvidas que porventura existirem;
- 3.1.12- Cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora e demais prazos constantes do futuro contato;
- 3.1.13- Se responsabilizar por todas as despesas decorrentes da realização da impressão de documentos e demais serviços /despesas relativos à execução do futuro contrato;
- 3.1.14- Responsabilizar-se pela guarda de todo o material do Processo Seletivo;
- 3.1.15-Elaborar relatório final contendo todos os atos do Processo Seletivo e remessa a autoridade competente para homologação.

3.2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 3.2.1. Os valores das taxas de inscrição para os cargos serão informados quando da elaboração do edital de abertura das inscrições para o processo seletivo.
- 3.2.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

3.3. DAS PROVAS

- 3.3.1. As provas serão objetiva e de títulos (vagas Secretaria de Educação, Cultura e Esportes).
- 3.3.2. A etapa de provas objetivas é classificatória, composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma considerada correta, com pontuação total de 100 pontos.
- 3.3.3. A avaliação objetiva é condicionada ao total de 20 (vinte) questões, conforme distribuição abaixo, para todos os cargos: – 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos; – 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; – 05 (cinco) questões de Matemática; – 05 (cinco) questões conhecimentos gerais;
- 3.3.4. A etapa de provas de títulos de caráter classificatório será aplicada aos candidatos inscritos no teste seletivo na área da Educação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto é a que segue:

Item	Quantidade	Un.	Especificação
------	------------	-----	---------------

1	1	Serviço	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e execução de Processo Seletivo no Município de Irani/SC, mediante aplicação de provas objetivas e de títulos, com divulgação na internet, execução e divulgação de todas as etapas do processo para ingresso no quadro de servidores do Município de Irani, nos cargos descritos nos Anexos
---	---	---------	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023.

ID DA CONTRATAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
83102418000137-1-000099/2024	Ibirama - SC	R\$ 13.500,00
82939430000138-1-000097/2024	Herval D'Oeste - SC	R\$ 17.687,33
83102509000172-1-000115/2024	Mafra – SC	R\$ 16.809,17
Média dos valores		R\$ 15.998,83

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de mercado, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Quantidade	Un.	Especificação	Valor total máximo
1	1	Serviço	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e execução de Processo Seletivo no Município de Irani/SC, mediante aplicação de provas objetivas e de títulos, com divulgação na internet, execução e divulgação de todas as etapas do processo para ingresso no quadro de servidores do Município de Irani, nos cargos descritos nos Anexos	R\$ 15.998,83

Valor total estimado: R\$ 15.998,83 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais com oitenta e três centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o PREGÃO ELETRÔNICO.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser economicamente viável será realizada de forma integral. O processo será do tipo “menor preço”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos

financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias;
- b) assegurar a qualidade dos serviços prestados à população;
- c) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 17 de outubro de 2024.

Amanda Caroline Ramos dos Santos
Agente Administrativo